CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Mun. de São Luís de Montes Belos-GO
01/10/2017

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 594/2017

Termo aditivo contratual que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF 02.320.406/0001-87, com sede na Rua Rio da Prata, Nº 662, Centro, Prédio da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Financeiro e Gestor Executivo, **Sr. LÍRIO AUGUSTINHO MIOTTO**, brasileiro, portador do Rg. 6010267257 e CPF 231.813.700-53, residente e domiciliado à Av. Rio da Preta, Qd. 74, Lt. 10 AP 02, Setor Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **INDYLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS E LOCAÇÃO LTDA** portadora do CNPJ n.º 07.236.661/0001-60, sediada em Jandaia-GO, representada pelo Sr. Jânio José Alves, portador do CPF: 292.485.661-20, residente e domiciliado em Indiara-GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor mensal do contrato, tendo por justificativa a redução da carga horária trabalhada, sendo que o caminhão em questão ficará a disposição somente de segunda a sexta, entre as 07 e 17 horas.
O valor do presente contrato passa a vigorar, da seguinte forma:

Item	Especificação do Objeto	Valor Mensal
1	Locação de equipamento (Caminhão "Munk" – Com as Mínimas: ¾ de Volume de Caçamba; Cesto Aéreo com 11 metros de altura; e, 300kg de carga) em atendimento ao Departamento de Serviços de Iluminação Pública.	R$ 5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO

3.1. A critério contábil reduz-se o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.2. Mantem-se inalteradas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato.

E, por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente instrumento de contrato, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
São Luís de Montes Belos, aos 01 dias do mês de Setembro de 2017.

Lírio Augustinho Miotto
Secretário de Financeiro e Gestor Executivo

Indyluz Serviços Elétricos e Locação LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2 - _____